



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ GABINETE DO VEREADOR EZEQUIAS  
PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2025**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ À ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS VIDAS E SALVAMENTO AQUÁTICOS DO ESTADO DO AMAPÁ – ASGVIDA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, no âmbito do Município de Macapá, a **ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS VIDAS E SALVAMENTO AQUÁTICOS DO ESTADO DO AMAPÁ - ASGVIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº13.689.218/0001-47, com sede na Avenida Ernestino Borges, nº 16 – sala 06, Bairro Julião Ramos, em reconhecimento aos relevantes serviços de interesse público prestados à comunidade macapaense.

**Art. 2º** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública nos seguintes casos:

I - se a entidade substituir os fins estatutários, deixar de cumprir suas disposições ou negar-se a prestar os serviços constantes em seu estatuto;

II - alterar sua denominação, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação do Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal;

III – não requerer a renovação do seu Alvará de Licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do seu vencimento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Janary nunes, 22 de abril de 2025.

**EZEQUIAS DA LUZ SILVA  
VEREADOR - PSD**

Gabinete do Vereador Ezequias Silva – Câmara Municipal de Macapá/CMM  
Avenida FAB, 800 – Centro – Macapá – Amapá



## JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa outorgar o Título de Utilidade Pública Municipal à Associação dos Guardas Vidas e Salvamento Aquáticos do Estado do Amapá - ASGVIDA, organização da sociedade civil que desempenha um papel fundamental na segurança aquática e na proteção da vida em nosso Município.

A ASGVIDA tem demonstrado, ao longo de sua existência, um compromisso inabalável com a prevenção de afogamentos e o salvamento de vidas em praias, rios e outras áreas aquáticas de Macapá. Seus membros atuam de forma dedicada e voluntária, contribuindo significativamente para a segurança e o bem-estar da população que frequenta esses locais.

A Lei Municipal nº 1.438/2005 estabelece os critérios para a declaração de utilidade pública, e a ASGVIDA cumpre integralmente os requisitos ali previstos, especialmente no que se refere ao desenvolvimento de atividades de relevante interesse público e à sua natureza não lucrativa.

Diante do exposto, e considerando a relevância dos serviços prestados pela Associação dos Guardas Vidas e Salvamento Aquáticos do Estado do Amapá - ASGVIDA para o Município de Macapá, contamos com o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação desta proposição.

**EZEQUIAS DA LUZ SILVA**  
**VEREADOR - PSD**

Gabinete do Vereador Ezequias Silva – Câmara Municipal de Macapá/CMM  
Avenida FAB, 800 – Centro – Macapá – Amapá

